



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação Exclusiva para beneficiários da Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Município de São José dos Ausentes

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2021

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo n.º 64/2021

Edital de pregão eletrônico para o registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde – ESF e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 103 de 21 de maio de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde – ESF e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e do Decreto Municipal n.º 1398 de 19 de setembro de 2007 e 1657 de 10 de março de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **22 de outubro de 2021**, às **09h30min**, podendo as



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

propostas e os documentos serem enviados até as **09h29min desta mesma data**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

As empresas que desejarem participar do referido Pregão devem acessar o referido sítio, necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), pelo sítio [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e fazer o CFE ou CRC para a habilitação.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde – ESF e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento à população, nos termos de adesão aos programas do Governo Federal, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Banrisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.4.** As quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

### **2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), também, [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**2.1.2.** Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de São José dos



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

Ausentes/RS, ou ainda licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

**2.1.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.3.1.** O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**2.1.4.** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

**2.1.5.** A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**2.1.6.** A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

**2.1.7.** Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

## **2.2. DO CREDENCIAMENTO**

**2.2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>.

**2.2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

**2.2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.2.3.** Microempresa ou empresa de pequeno porte que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverão apresentar, conjuntamente com a proposta Certidão Simplificada, com validade de até 120 dias e/ou declaração firmada pelo contador da empresa (devidamente identificado pelo número do seu registro profissional) de que esta possui direito ao gozo dos benefícios previstos na LC 123/2006.

**3.3.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**3.4.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 4h00min.

## **4. PROPOSTA**

**4.1.** Ser apresentada no formulário apresentado pelo Município de São José dos Ausentes/RS, Anexo II – Modelo de Proposta deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com no máximo 03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário, devendo as folhas serem rubricadas;

**4.2.** Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**4.3.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa dos itens ofertados, incluindo marca/laboratório, indicação do Registro no Ministério da Saúde (Anvisa), (será verificado a conformidade deste registro na entrega dos produtos/materiais), bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega na sede do município e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.4.** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos, indicados no anexo III do referido instrumento convocatório, devendo observar o procedimento disposto no item 3 deste Edital.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.3 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d)** forem ofertadas por empresas licitantes cuja atividade principal ou secundária desenvolvida não for condizente com o objeto licitado, cuja diligência será realizada pelo Pregoeiro (a) antes do início do certame.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**7.6.5.** A melhor proposta será julgada pelo menor valor, considerando cada item.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

## **9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico,





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**9.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os documentos de habilitação, constantes no anexo III deste edital, enviados nos termos do item 3.3, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**10.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **11. RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

**11.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**11.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**12.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços. Excepcionalmente, a critério da Autoridade Superior, poderá ser encaminhado a Ata de Registro de Preços via Correios, ou e-mail, para assinatura digital.

**13.2.** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**13.4.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação solicitados, no prazo do item 13.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

## **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, contra empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Federais

10.301.0107 – Assistência Médica a População

1075 – Incremento Temporário do PAB

33.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

1123 – Custeio – CORONAVIRUS (COVID-19)

33.90.30.00.00.00.00.4511 – Material de Consumo

2048 – Programa de Saúde da Família – PSF

33.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

2050 – Incentivo a Saúde Bucal

33.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

2051 – Piso de Atenção Básica – PAB

33.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo

2052 – Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00.00.00.00.4503 – Material de Consumo

2058 – Programa de Saúde da Família – PSF

33.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo

2059 – Incentivo Saúde Bucal

33.90.30.00.00.00.00.4090 – Material de Consumo

2061 – Assistência Farmacêutica

33.90.30.00.00.00.00.4050 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10.301.0034 – Assistência Médica/Odontológica Especializada

2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

33.90.30.00.00.00.00.0040 – Material de Consumo

06 – Secretaria Municipal da Saúde

06.03 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Estaduais

10.302.0107 – Assistência Médica a População

2062 – IAB – Incentivo Atenção Básica

33.90.30.00.00.00.00.4011 – Material de Consumo

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **16. DA ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE CADA PRODUTO:**

**16.1.** A proponente vencedora obriga-se a entregar os materiais referentes aos itens em que foi declarada vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), colocando-os à disposição do Município na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Adílio Valim da Silva, nº 100, Centro, São José dos Ausentes/RS, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

**16.2.** Juntamente com a entrega dos produtos a licitante/vencedora deverá encaminhar o Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando então será confirmado o Registro apresentado na Proposta.

**16.3.** Os materiais cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**16.4.** A validade mínima de cada produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da mercadoria e visada pela Secretaria Municipal da Saúde.

**16.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato/ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato/ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato ou valor da autorização e fornecimento;

**f)** inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato ou da autorização de fornecimento;

**g)** inexecução total do contrato/ata de registro de preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/ata de registro de preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato ou autorização e fornecimento.

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## 18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema do pregão eletrônico.

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.5.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de referência; ANEXO II – Modelo de proposta de preço; ANEXO III – Exigências para Habilitação; ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços; ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII Do Art. 7º da CF; ANEXO VI – Modelo de declaração ME/EPP; ANEXO VII – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos do edital.

São José dos Ausentes/RS, 07 de outubro de 2021.

**Ernesto Valim Boeira**  
**Prefeito Municipal**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO/JUSTIFICATIVA:

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da melhor proposta de preço unitário, para aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde – ESF e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento à população, nos termos de adesão aos programas do Governo Federal, conforme quantidades e especificações constantes deste anexo que integra o presente edital.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes materiais ambulatoriais:

Item	Descrição MATERIAL DESCARTÁVEL	Und.	Qtde. máxima estimada	Vlr. unit. de referência	Valor total de referência
1	Abaixador de língua c/ 100 Unid.	PCT	50	7,85	392,50
2	Algodão hidrófilo pacote 500 gramas, tamanho mínimo de 24cm de largura- cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, embalado individualmente	PCT	50	17,06	853,00
3	Agulha Descartável 13 X 4,5 cm	UN	5000	0,18	900,00
4	Agulha Descartável 25 X 0,8 cm	UN	6000	0,18	1.080,00
5	Agulha Descartável 25 X 0,7 cm	UN	6000	0,18	1.080,00
6	Agulha Descartável 40 X 12 cm	UN	5000	0,18	900,00
7	Agulha Descartável 30 X 0,7 cm	UN	6000	0,21	1.260,00
8	Almotolia Ambar - 250 ml	UN	100	4,63	463,00
9	Atadura de Crepom 06 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 13,35 gramas - ABNT	UN	1000	0,59	590,00
10	Atadura de Crepom 08 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 17,88 gramas- ABNT	UN	1000	0,63	630,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

11	Atadura de Crepom 10 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 21,8 gramas- ABNT	UN	1000	0,79	790,00
12	Atadura de Crepom 12 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 26,02 gramas- ABNT	UN	1000	0,94	940,00
13	Atadura de Crepom 15 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 32,7 gramas - ABNT	UN	600	1,19	714,00
14	Atadura de Crepom 20 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 42,8 gramas - ABNT	UN	500	1,59	795,00
15	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado - 2000ml	UN	30	7,34	220,20
16	Caixa Coletora de Materiais perfurocortantes para 13 litros	UN	100	9,52	952,00
17	Caixa Coletora de Materiais perfurocortantes para 7 litros	UN	50	8,09	404,50
18	Compressa de campo Operatório 45 x 50 cm com cadarço, não estéril, peso mínimo 1750 gr, com registro no ministério da Saúde, pacote com 50 unidades	PCT	80	122,83	9.826,40
19	Cateter Intravenoso nº 16	UN	300	1,25	375,00
20	Cateter intravenoso nº 18	UN	300	1,25	375,00
21	Cateter intravenoso nº 22	UN	1000	1,38	1.380,00
22	Cateter intravenoso nº 24	UN	600	1,57	942,00
23	Cateter Nasal Tipo Óculos(material da narina macio e flexível- silicone)	UN	800	1,89	1.512,00
24	Compressas de Gaze Cirúrgica (8 dobras e 13 fios 7,5 x 7,5) - pacote c/ 500 un. 100 % algodão, normas da ABNT, peso mínimo 465 gr, dimensão aberta 15 cm x 30cm <b>(Boa qualidade)</b>	PCT	200	33,70	6.740,00
25	Eletrodo Descartável - Pacote 50 unidades	PCT	300	35,13	10.539,00
26	Embalagem para esterilização - Hidrofóbica 50 X 50 cm- 50 unidades	PCT	20	50,00	1.000,00
27	Equipo Macrogotas c/ tampa perfurante, respiro de ar c/ filtro, injetor lateral em Y + conector tipo luer universal <b>(ou com camara flexivel)</b>	UN	2000	2,68	5.360,00
28	Equipo Microgotas com injetor lateral	UN	100	3,18	318,00
29	Escova Ginecológica - Pacote c/ 100 unidades	PCT	15	33,11	496,65
30	Espadrappo Cirúrgico Hipoarlergênico (Micropore) - rl 25mm x 10 m	RL	200	3,46	692,00
31	Espadrappo Cirúrgico Hipoalergênico (Micropore)- RI 10 mm x 4,5 m	RL	200	8,6	1.720,00
32	Espadrappo Grande 10 cm x 4,5 m - Hipoalergêncio <b>(De boa Qualidade)</b>	RL	150	9,98	1.497,00
33	Espátula de Ayres pacote c/ 100 unidades	PCT	10	10,31	103,10





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

34	Espéculo Vaginal tamanho M	UN	400	1,62	648,00
35	Espéculo Vaginal tamanho G	UN	100	1,83	183,00
36	Fio Cat gut 3.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	3	135,93	407,79
37	Fio Cat gut 4.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência- 24 unidades	CX	3	141,5	424,50
38	Fio mononylon 1.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	5	50,45	252,25
39	Fio mononylon 2.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	6	50,79	304,74
40	Fio mononylon 3.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	6	50,42	302,52
41	Fio mononylon 4.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	10	51,73	517,30
42	Fio mononylon 5.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	5	52,88	264,40
43	Fio mononylon 6.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades	CX	5	50,61	253,05
44	Fita Adesiva para auto clave 19mm x 30 m	RL	40	5,50	220,00
45	Fita Adesiva branca 16mmx50m	RL	100	4,72	472,00
46	Frasco para Nutrição Enteral- 300 ml	FR	150	1,80	270,00
47	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão - Caixa com 100 unidades	CX	30	3,71	111,30
48	Lâmina de Bisturi n. 15- Caixa c/ 100 unidades	UN	15	51,44	771,60
49	Luva Estéril N. 6	PAR	100	3,57	357,00
50	Luva Estéril N. 6,5	PAR	100	2,73	273,00
51	Luva Estéril N. 7	PAR	150	2,73	409,50
52	Luva Estéril N. 7,5	PAR	100	2,73	273,00
53	Luva Estéril N. 8	PAR	100	2,73	273,00
54	Luva Estéril N. 8,5	PAR	100	2,88	288,00
55	Luvas de procedimento Nitrílicas Não estéreis Tamanho P (Caixa com 100 unidades) Superfície Lisa, ambidestra, sem pó, selo de conformidade INMETRO e registro na ANVISA	CX	150	87,67	13.150,50
56	Luvas de procedimento Nitrílicas Não estéreis Tamanho M (Caixa com 100 unidades) Superfície Lisa, ambidestra, sem pó, selo de conformidade INMETRO e registro na ANVISA	CX	100	87,67	8.767,00
57	Luvas de procedimento Nitrílicas Não estéreis Tamanho G (Caixa com 100 unidades) Superfície Lisa, ambidestra, sem pó, selo de conformidade INMETRO e registro na ANVISA	CX	60	87,67	5.260,20
58	Luvas p/ Procedimentos Ambidestra (de latex de borracha) Tamanho P- Cx c/ 100 un - Apresentar certificado INMETRO	CX	200	52,81	10.562,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

59	Luvas p/ Procedimentos Ambidestra (de latex de borracha) Tamanho M– Cx c/ 100 un - Apresentar certificado INMETRO	CX	200	52,81	10.562,00
60	Luvas p/ Procedimentos Ambidestra(de Latex de borracha) Tamanho G– Cx c/ 100 un - Apresentar certificado INMETRO	CX	200	52,81	10.562,00
61	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40	UN	100	8,7	870,00
62	Máscara Descartável N95 PFF2	UN	1000	4,25	4.250,00
63	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, com clipe nasal, revestido e de fácil ajuste, com elástico para fixar atrás das aurículas, apresentar registro na ANVISA- Caixa com 50 unidades	CX	1000	25,45	25.450,00
64	Papel p/ esterilização 100mmx100m	RL	20	89,89	1.797,80
65	Papel p/ esterilização 150mmx100m	RL	20	125,82	2.516,40
66	Papel p/ esterilização 300mmx100m	RL	20	211,67	4.233,40
67	Protetor Ocular Adulto cx c/ 20 un .	CX	30	26,68	800,40
68	Protetor Ocular Infantil cx c/ 20 un .	CX	30	22,33	669,90
69	Scalp 23G	UN	2000	0,56	1.120,00
70	Scalp 21G	UN	1000	0,50	500,00
71	Seringa descartável- 1 ml c/ agulha 0,45x13mm	UN	4500	0,46	2.070,00
72	Seringa descartável- 3 ml	UN	6000	0,32	1.920,00
73	Seringa Descartável- 5 ml	UN	6000	0,41	2.460,00
74	Seringa Descartável- 10 ml	UN	3000	0,83	2.490,00
75	Seringa descartável- 20 ml	UN	3000	0,73	2.190,00
76	Sonda Foley N. 16	UN	20	5,63	112,60
77	Sonda Foley N. 18	UN	20	5,65	113,00
78	Sonda Foley N. 20	UN	20	5,90	118,00
79	Sonda Uretral N. 08	UN	50	0,99	49,50
80	Sonda Uretral N. 10	UN	50	1,04	52,00
81	Sonda Uretral N. 14	UN	50	1,06	53,00
82	Sonda Uretral N. 16	UN	50	1,26	63,00
83	Sonda Uretral N. 18	UN	50	1,36	68,00
84	Sonda Traqueal N 08	UN	50	1,01	50,50
85	Sonda Traqueal N 10	UN	150	1,03	154,50
86	Sonda Traqueal N 12	UN	150	1,09	163,50
87	Tala para Imobilização de dedo	UN	100	0,87	87,00
88	Termômetro Clínico Digital	UN	50	24,68	1.234,00
89	Tiras para Testar Glicose em Sangue Total- Caixa com 50 unidades	CX	1000	58,40	58.400,00
90	Touca sanfonada descartável com	PCT	50	26,58	1.329,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	elástico confeccionada em tecido, não tecido (TNT). Apresentar registro na ANVISA- Pacote com 100 unidades				
	<b>MATERIAL LÍQUIDO</b>				
91	Água Oxigenada - 1000 ml	FR	100	7,58	758,00
92	Álcool hospitalar líquido 70%. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção- 1000 ml	FR	100	8,92	892,00
93	Álcool Gel antisséptico para mãos 70 % INPM- 500 ml	FR	250	8,86	2.215,00
94	Álcool Etílico 92%- 1000 ml	FR	100	12,90	1.290,00
95	Álcool Iodado- 1000 ml	FR	10	22,75	227,50
96	Soro Ringuer 250 ml - Sistema Fechado	FR	150	6,67	1.000,50
97	Soro Ringuer 1000 ml - Sistema Fechado	FR	100	10,11	1.011,00
98	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado - fr c/ 100 ml	FR	1500	3,38	5.070,00
99	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado - fr c/ 500 ml	FR	500	4,53	2.265,00
100	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado - fr c/ 1000 ml	FR	150	7,34	1.101,00
101	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado – fr c/ 250 ml	FR	2000	3,88	7.760,00
102	Cloreto de sodio sistema aberto - frasco c/ 100 ml	FR	500	3,60	1.800,00
103	Detergente Enzimático (4 enzimas) - 1000 ml	FR	10	24,38	243,80
104	Clorexidina Degermante 2 %- 1000 ml	FR	10	33,34	333,40
105	Clorexidina Aquosa 0,2%-1000ml	FR	15	23,13	346,95
106	Clorexidina Alcoólica 0,5%- 1000 ml	FR	15	27,33	409,95
107	Iodopolividona Tópico 10 %- 1000 ml	FR	3	35,99	107,97
108	Óleo de girassol- 100 ml	FR	150	4,92	738,00
109	Solução Isotônica de Glicose 5% - fr c/ 250 ml	FR	300	3,71	1.113,00
110	Solução Isotônica de Glicose 5% - fr c/ 500 ml	FR	100	4,44	444,00
111	Tintura de Benjoin 20 %- 1000 ml	FR	10	106,90	1.069,00
112	Vaselina Líquida- 1000 ml	FR	15	43,39	650,85
	<b>FRALDAS DESCARTÁVEIS</b>				
113	Fralda Descartável Adulto G	UNID	10.000	2,38	23.800,00
114	Fralda Descartável Adulto GG	UNID	10.000	2,83	28.300,00



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

115	Fralda Descartável Adulto M	UNID	8.000	1,96	15.680,00
116	Fralda Descartável Adulto P	UNID	10.000	1,82	18.200,00
117	Fralda Descartável Infantil XGG	UNID	3.000	1,17	3.510,00
118	Fralda Descartável Infantil M	UNID	1.000	0,85	850,00

**TOTAL      358.552,42**

### **3. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES:**

**3.1.** A proponente vencedora obriga-se a entregar os materiais referentes aos itens em que foi declarada vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), colocando-os à disposição do Município na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Adílio Valim da Silva, nº 100, Centro, São José dos Ausentes/RS, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

**3.2.** Juntamente com a entrega dos produtos a licitante/vencedora deverá encaminhar o Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando então será confirmado o Registro apresentado na Proposta.

**3.3.** Os materiais cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto(s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**3.4.** A validade mínima de cada produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da mercadoria e visada pela Secretaria Municipal da Saúde.

**3.5.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

### **4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, contra empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

São José dos Ausentes/RS, 07 de outubro de 2021.

**Ernesto Valim Boeira**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais para manutenção da Unidade Básica de Saúde – ESF e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento à população, nos termos de adesão aos programas do Governo Federal. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão Online Bannisul e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

Item	Descrição	Registro Anvisa	Marca/ Lab.	Un.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor total
1	Abaixador de língua c/ 100 Unid.			PCT	50		
2	Algodão hidrófilo pacote 500 gramas, tamanho mínimo de 24cm de largura- cor branca, puro, sem imperfeições, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, embalado individualmente			PCT	50		
3	Agulha Descartável 13 X 4,5 cm			UN	5000		
4	Agulha Descartável 25 X 0,8 cm			UN	6000		
5	Agulha Descartável 25 X 0,7 cm			UN	6000		
6	Agulha Descartável 40 X 12 cm			UN	5000		
7	Agulha Descartável 30 X 0,7 cm			UN	6000		
8	Almotolia Ambar - 250 ml			UN	100		
9	Atadura de Crepom 06 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 13,35 gramas - ABNT			UN	1000		
10	Atadura de Crepom 08 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 17,88 gramas- ABNT			UN	1000		
11	Atadura de Crepom 10 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 21,8 gramas- ABNT			UN	1000		
12	Atadura de Crepom 12 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 26,02 gramas- ABNT			UN	1000		



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

13	Atadura de Crepom 15 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 32,7 gramas - ABNT			UN	600		
14	Atadura de Crepom 20 cm x 1,8 metros de comprimento, densidade de 13 fios peso mínimo de 42,8 gramas - ABNT			UN	500		
15	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado- 2000ml			UN	30		
16	Caixa Coletora de Materiais perfurocortantes para 13 litros			UN	100		
17	Caixa Coletora de Materiais perfurocortantes para 7 litros			UN	50		
18	Compressa de campo Operatório 45 x 50 cm com cadarço, não estéril, peso mínimo 1750 gr, com registro no ministério da Saúde, pacote com 50 unidades			PCT	80		
19	Catéter Intravenoso nº 16			UN	300		
20	Catéter intravenoso nº 18			UN	300		
21	Cateter intravenoso nº 22			UN	1000		
22	Cateter intravenoso nº 24			UN	600		
23	Cateter Nasal Tipo Óculos(material da narina macio e flexível- silicone)			UN	800		
24	Compressas de Gaze Cirúrgica ( 8 dobras e 13 fios 7,5 x 7,5) - pacote c/ 500 un. 100 % algodão, normas da ABNT, peso mínimo 465 gr, dimensão aberta 15 cm x 30cm <b>(Boa qualidade)</b>			PCT	200		
25	Eletrodo Descartável - Pacote 50 unidades			PCT	300		
26	Embalagem para esterelização- Hidrofóbica 50 X 50 cm- 50 unidades			PCT	20		
27	Equipo Macrogotas c/ tampa perfurante, respiro de ar c/ filtro, injetor lateral em Y + conector tipo luer universal <b>(ou com camara flexivel)</b>			UN	2000		
28	Equipo Microgotas com injetor lateral			UN	100		
29	Escova Ginecológica - Pacote c/ 100 unidades			PCT	15		
30	Esparadrapo Cirúrgico Hipoalergênico (Micropore) - rl 25mm x 10 m			RL	200		
31	Esparadrapo Cirúrgico Hipoalergênico (Micropore)- RI 10 mm x 4,5 m			RL	200		
32	Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 m - Hipoalergêncio <b>(De boa Qualidade)</b>			RL	150		
33	Espátula de Ayres pacote c/ 100 unidades			PCT	10		
34	Espéculo Vaginal tamanho M			UN	400		
35	Espéculo Vaginal tamanho G			UN	100		
36	Fio Cat gut 3.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	3		
37	Fio Cat gut 4.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência- 24 unidades			CX	3		
38	Fio mononylon 1.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	5		





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

39	Fio mononylon 2.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	6		
40	Fio mononylon 3.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	6		
41	Fio mononylon 4.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	10		
42	Fio mononylon 5.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	5		
43	Fio mononylon 6.0 agulha 30 mm 3/8 circunferência - 24 unidades			CX	5		
44	Fita Adesiva para auto clave 19mm x 30 m			RL	40		
45	Fita Adesiva branca 16mmx50m			RL	100		
46	Frasco para Nutrição Enteral- 300 ml			FR	150		
47	Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão - Caixa com 100 unidades			CX	30		
48	Lâmina de Bisturi n. 15- Caixa c/ 100 unidades			UN	15		
49	Luva Estéril N. 6			PAR	100		
50	Luva Estéril N. 6,5			PAR	100		
51	Luva Estéril N. 7			PAR	150		
52	Luva Estéril N. 7,5			PAR	100		
53	Luva Estéril N. 8			PAR	100		
54	Luva Estéril N. 8,5			PAR	100		
55	Luvas de procedimento Nitrílicas Não estéreis Tamanho P (Caixa com 100 unidades) Superfície Lisa, ambidestra, sem pó, selo de conformidade INMETRO e registro na ANVISA			CX	150		
56	Luvas de procedimento Nitrílicas Não estéreis Tamanho M (Caixa com 100 unidades) Superfície Lisa, ambidestra, sem pó, selo de conformidade INMETRO e registro na ANVISA			CX	100		
57	Luvas de procedimento Nitrílicas Não estéreis Tamanho G (Caixa com 100 unidades) Superfície Lisa, ambidestra, sem pó, selo de conformidade INMETRO e registro na ANVISA			CX	60		
58	Luvas p/ Procedimentos Ambidestra (de latex de borracha) Tamanho P- Cx c/ 100 um- Apresentar certificado INMETRO			CX	200		
59	Luvas p/ Procedimentos Ambidestra (de latex de borracha) Tamanho M- Cx c/ 100 um- Apresentar certificado INMETRO			CX	200		
60	Luvas p/ Procedimentos Ambidestra (de Latex de borracha) Tamanho G- Cx c/ 100 um- Apresentar certificado INMETRO			CX	200		
61	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40			UN	100		
62	Máscara Descartável N95 PFF2			UN	1000		
63	Máscara Cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, com clipe nasal, revestido e de fácil ajuste, com elástico para fixar atrás das aurículas, apresentar registro na ANVISA- Caixa com 50			CX	1000		





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

	unidades						
64	Papel p/ esterilização 100mmx100m			RL	20		
65	Papel p/ esterilização 150mmx100m			RL	20		
66	Papel p/ esterilização 300mmx100m			RL	20		
67	Protetor Ocular Adulto cx c/ 20 un .			CX	30		
68	Protetor Ocular Infantil cx c/ 20 un .			CX	30		
69	Scalp 23G			UN	2000		
70	Scalp 21G			UN	1000		
71	Seringa descartável- 1 ml c/ agulha 0,45x13mm			UN	4500		
72	Seringa descartável- 3 ml			UN	6000		
73	Seringa Descartável- 5 ml			UN	6000		
74	Seringa Descartável- 10 ml			UN	3000		
75	Seringa descartável- 20 ml			UN	3000		
76	Sonda Foley N. 16			UN	20		
77	Sonda Foley N. 18			UN	20		
78	Sonda Foley N. 20			UN	20		
79	Sonda Uretral N. 08			UN	50		
80	Sonda Uretral N. 10			UN	50		
81	Sonda Uretral N. 14			UN	50		
82	Sonda Uretral N. 16			UN	50		
83	Sonda Uretral N. 18			UN	50		
84	Sonda Traqueal N 08			UN	50		
85	Sonda Traqueal N 10			UN	150		
86	Sonda Traqueal N 12			UN	150		
87	Tala para Imobilização de dedo			UN	100		
88	Termômetro Clínico Digital			UN	50		
89	Tiras para Testar Glicose em Sangue Total- Caixa com 50 unidades			CX	1000		
90	Touca sanfonada descartável com elástico confeccionada em tecido não tecido (TNT). Apresentar registro na ANVISA- Pacote com 100 unidades			PCT	50		
	<b>MATERIAL LÍQUIDO</b>						
91	Água Oxigenada - 1000 ml			FR	100		
92	Álcool hospitalar líquido 70%. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção- 1000 ml			FR	100		
93	Álcool Gel antiséptico para mãos 70 % INPM- 500 ml			FR	250		
94	Álcool Etílico 92%- 1000 ml			FR	100		



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

95	Álcool Iodado- 1000 ml			FR	10		
96	Soro Ringuer 250 ml - Sistema Fechado			FR	150		
97	Soro Ringuer 1000 ml - Sistema Fechado			FR	100		
98	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado - fr c/ 100 ml			FR	1500		
99	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado - fr c/ 500 ml			FR	500		
100	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado - fr c/ 1000 ml			FR	150		
101	Cloreto de Sódio 0,9% (Soro Fisiológico) sistema fechado – fr c/ 250 ml			FR	2000		
102	Cloreto de sodio sistema aberto - frasco c/ 100 ml			FR	500		
103	Detergente Enzimático (4 enzimas) - 1000 ml			FR	10		
104	Clorexidina Degermante 2 %- 1000 ml			FR	10		
105	Clorexidina Aquosa 0,2%-1000ml			FR	15		
106	Clorexidina Alcoólica 0,5%- 1000 ml			FR	15		
107	Iodopolividona Tópico 10 %- 1000 ml			FR	3		
108	Óleo de girassol- 100 ml			FR	150		
109	Solução Isotônica de Glicose 5% - fr c/ 250 ml			FR	300		
110	Solução Isotônica de Glicose 5% - fr c/ 500 ml			FR	100		
111	Tintura de Benjoin 20 %- 1000 ml			FR	10		
112	Vaselina Líquida- 1000 ml			FR	15		
	<b>FRALDAS DESCARTÁVEIS</b>						
113	Fralda Descartável Adulto G			UNID	10000		
114	Fralda Descartável Adulto GG			UNID	10000		
115	Fralda Descartável Adulto M			UNID	8000		
116	Fralda Descartável Adulto P			UNID	10000		
117	Fralda Descartável Infantil XGG			UNID	3000		
118	Fralda Descartável Infantil M			UNID	1000		

Local, data...

Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1. DA HABILITAÇÃO

#### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentar autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente do Ministério da Saúde – Anvisa – AFE e cópia publicada no Diário Oficial da União.
- b) alvará de licença, localização e funcionamento em vigor.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

## **1.6. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

- a) a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 conforme modelo anexo.
- c) declaração de cumprimento dos requisitos do edital conforme modelo anexo.

**1.7.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.8.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Sendo permitida apenas a juntada dos documentos federais em nome da matriz.

**1.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

**1.11.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.12.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato/Ata, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes, situada na Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico 02/2021, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 02: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

Item 03: (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

## **1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## **2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 1657 de 10 de março de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## **3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, se assim entender a administração, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.7.

## **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora serão feitos mediante Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Adílio Valim da Silva, nº 100, Centro, São José dos Ausentes/RS, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente)

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Eletrônico 02/2021 que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 - Os materiais cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor os produtos. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

5.6 - A validade mínima de cada produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da mercadoria e visada pela Secretaria Municipal da Saúde.

5.7 – As notas fiscais devem ser emitidas separadamente, conforme a Autorização de Fornecimento.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe a Secretaria Municipal da Saúde proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

7.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo \_\_\_\_\_, representante do Poder Executivo Municipal e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_, a todo o ato presentes.

Município de São José dos Ausentes, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do Poder Executivo  
Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

#### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

(Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e CPF do Declarante



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e CPF do declarante



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100*

## **ANEXO VII**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 02/2021, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Representante Legal

Carimbo da empresa